

ESTADO DE  
MATO GROSSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

1023  
10/03  
PUBLICADO NA DATA SUPRACITA  
1023/10/03  
Sec. de Administração  
Air Marques Queiroz

## LEI MUNICIPAL Nº 109/03 De, 23 de Outubro de 2.003.

“Autoriza a celebração de Convênio de parceria com o INCRA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ MARQUES QUEIROZ**, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de parceria de trabalho com o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 13 SR.**

**Art. 2º** - O convênio a ser celebrado obedece os critérios estipulados no modelo em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fazer face ao cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos vinte e três dias do mês de outubro de 2.003.

  
**José Marques Queiroz**  
Prefeito Municipal